



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.939 de 30 de setembro de 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação e publicação do resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 na modalidade Chancela do CMDCA de Linhares.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares – CMDCA**, na trecentésima quadragésima sexta (346ª) sessão plenária ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alterada pelas Leis nº 12.010 de 2009 e 13.257 de 2016, e Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 3.939 de 30 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 3.939 de 30 de setembro de 2020 é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar a respeito dos recursos disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do respectivo Município e sua utilização;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA - que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução no 137/2010 do CONANDA - que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes a serem observadas sobre a captação e aplicação dos Recursos do FMDCA e também delibera a respeito da modalidade de Chancela.

CONSIDERANDO Decreto nº 464 de 19 de abril de 2017 – Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Resolução CONANDA nº 137/2010, que faculta ao CMDCA chancelar projetos mediante edital específico, entendendo Chancela como a autorização para captação de recursos aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelo Conselho dos Direito da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, e o Decreto Municipal nº 464/2017, a Comissão Municipal de Seleção com atribuição de processar e julgar as propostas, que posteriormente deverão ser homologadas pelo CMDCA Linhares.

CONSIDERANDO que foi publicado o Edital nº 002/2021 de Chamamento Público para Seleção de propostas de projetos a serem financiados pelo FMDCA na modalidade de Chancela;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.939 de 30 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o OF/CS/Nº 008/2021 de 22 de setembro de 2021, que a Comissão de Seleção encaminhou o resultado final da fase de seleção para o CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela do CMDCA Linhares nº 002/2021.

Art. 3º - Homologar o **deferimento** das propostas das seguintes Oscs, tendo em vista o parecer da Comissão de Seleção.

- 1 - Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM;
(Proposta Amigos da Leitura).
- 2 - Obras Sociais Nossa Senhora da Penha;
- 3 - Associação Feminina do Sindimol;
- 4 - Associação Pestalozzi de Linhares;
- 5 - Associação Campeões de Vida;
(Projeto Sul Real).

Art. 2º - Homologar o **indeferimento** das propostas das seguintes Oscs, tendo em vista o parecer da Comissão de Seleção.

- 1 - Cáritas Diocesana de Colatina;
- 2 - Associação Campeões de Vida;
(Projeto Sala de Acolhimento de Desenvolvimento Social)
- 3 - Instituto Abequar;
(Proposta Literatura e Protagonismo).
- 4 - Instituto Abequar;
(Proposta Protagonismo na Adolescência).
- 5 - Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM;
(Proposta Vivendo a Música).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.939 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º - A publicação do resultado dar-se-á por meio do site www.linhares.es.gov.br, imediatamente após esta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 30 de setembro de 2021


JORCÉLIA GOMES MARIA MARTINS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br